



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0023436-94.2023.6.05.8000  
**INTERESSADO** : @interessados\_quebra\_linha\_maiusculas@  
**ASSUNTO** :

**DECISÃO nº 2628408 / 2024 - PRE/DG/ASSED**

1. Trata-se de contratação de serviço de *buffet* para o preparo e a disponibilização de *coffee break* para 50 pessoas, durante o 1º Encontro da Comunidade Janus, que será realizado pela STI – Secretaria de Tecnologia da Informática e Equipe Gestora do JANUS, em duas etapas, a primeira nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2024, e a segunda nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2024.
2. Diante do cenário que se apresentou, com o fracasso da dispensa eletrônica e ausência de tempo hábil à realização de novo procedimento, acolhendo sugestão da COGELIC e de modo a viabilizar a execução do serviço para o evento já programado, esta Diretoria-Geral determinou a instrução da contratação mediante consulta ao mercado, em caráter excepcional.
3. Mediante despacho COGELIC/SGA em documento n.º 2627810, a Secretária de Gestão Administrativa Substituta propôs a contratação "da empresa **Pice e Cia Buffet e Eventos Ltda**, com fulcro no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021 e, em face da celeridade necessária na tramitação do processo".
4. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º 2628108.
5. Diante do exposto, lastreado no parecer ASJUR1 n.º 568, exarado no SEI 0021883-12.2023.6.05.8000, **autorizo, caráter excepcional**, a contratação da empresa **Pice e Cia Buffet e Eventos Ltda**, CNPJ n.º 96.825.732/0001-90, no valor total de R\$ 11.627,28 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.
6. Deste modo, encaminhe-se à SOF, para emissão de nota de empenho, com urgência, em razão da proximidade do evento.
7. Simultaneamente, à SGA para as demais providências.

**RAIMUNDO VIEIRA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 11/01/2024, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2628408** e o código CRC **2D13EBED**.

